

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 50620.000013/2018-97

Unidade Gestora: CAF/AL**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 969/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, portador do CPF nº 035[REDACTED]04, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 18/07/2017, e de outro lado a empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.182.827/0001-26, com sede na cidade de Maceió/AL, Travessa Menino Marcelo, 23 – Quadra 16, Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.083-410, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCELO SANTOS DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]5 - SSP/AL, e CPF nº 228[REDACTED]04, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000013/2018-97, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, IN 005/2017/SLTI/MPOG e Cláusula Segunda do Contrato 696/2018, e art. 2º, do Decreto nº 9.507/18 c/c o art. 1º, incisos VIII, XX e XXVIII, da Portaria/MPDG nº 443/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2020, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2020NE8000059, datada de 09/12/2020 no valor de R\$ 71.092,78 (setenta e um mil noventa e dois reais e setenta e oito centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 696/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 14 de dezembro de 2020.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	MARCELO SANTOS DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Zenilda Rossiter Suruagy, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 14/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santos de Andrade, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Waldir Correia Wanderley, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 15/12/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 16/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7124087** e o código CRC **0A1D17FD**.

Criado por [zenilda.suruagy](#), versão 2 por [zenilda.suruagy](#) em 14/12/2020 16:11:36.